



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

DECRETO Nº 003/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A “VI” CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 680, de 05 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização da “VI” Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB.

Art. 2º Fica convocada a “VI” Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2023, em Várzea - PB, Paraíba, com o tema: “Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia” e o eixo: “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”.

Art. 3º A “VI” Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da “VI” Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da “VI” Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 16 de fevereiro de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 17 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 003/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A “VI” CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde de Nº 680, de 05 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a realização da “VI” Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB.

Art. 2º Fica convocada a “VI” Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2023, em Várzea - PB, Paraíba, com o tema: “Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia” e o eixo: “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”.

Art. 3º A “VI” Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da “VI” Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado

mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da “VI” Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,
em 16 de fevereiro de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**